

Terracap cerca terras contra invasão

Enquanto prepara as ações judiciais que ingressará contra os acusados de invadir suas terras, a Companhia Imobiliária de Brasília (Terracap) se prepara para evitar novos problemas e cerca os 2.425 hectares localizados na antiga Fazenda Brejo ou Torto, com arame farpado, instalando guaritas nas entradas dos terrenos.

Os 800 metros de área, onde estavam situados os condomínios irregulares Mirante do Paranoá, Mirante do Castelo e Topázio, localizados entre o Centro de Instrução de Guerra Eletrônica (CIGE) do Exército e a estação de captação de água da Caesb, Taquaril, estão com toda a cerca reformada e com os arrumamentos fechados. Duas guaritas, uma pela estrada do Lago Norte e outra pela pista do Posto Colorado, protegem a área. Com um rádio, o vigia Carlos Augusto da Silva informa qualquer alteração que ocorra no local diretamente à Terracap.

Permanecem na área apenas os empregados de uma pequena carvoaria, que concluem o desmatamento do reflorestamento da antiga Proflora, para preparar o carvão vegetal. A área estava com ruas abertas e piqueteada para a venda dos lotes. Agora ninguém entra sem autorização da empresa.

Segundo o chefe do Departamento de Regularização Fundiária da Terracap, Alírio Macedo, ainda esta semana os operários que instalam as cercas de arame vão bloquear a entrada do condomínio Hollywood, que também invade as terras da Terracap. "Os loteadores não têm direito algum sobre a área e o condomínio é totalmente irregu-

lar, pois está sobre as terras alheias", disse.

Desapropriação - As terras localizadas na Fazenda Brejo ou Torto foram desapropriadas pelo governo do Estado de Goiás, de acordo com escritura pública de compra e venda, lavrada no Cartório do 3º Ofício de Notas de Goiânia, em 4 de outubro de 1956, às folhas 231 a 243, do Livro nº 34, tendo como comprador o Estado de Goiás e como vendedor Walter Carlos de Alarcão e sua mulher Arnalda de Souza Alarcão.

Os documentos foram registrados no Cartório de Registro de Imóveis de Planaltina, em 10 de novembro de 56, às folhas 158 e 159 do Livro nº 3-K, sob o número de ordem 9890. E, posteriormente, transferida à União Federal, com simultânea incorporação ao patrimônio da Novacap da qual a Terracap é a legítima sucessora. A propriedade do terreno está escriturada por documento público.

"Não podem estes grileiros falar em direito de posse, com documentos da partilha realizada judicialmente em 1921. Primeiro porque não têm validade legal e, segundo, porque a Terracap tem o registro definitivo do imóvel", explica Alírio Macedo.

Fraude - Na tentativa de provar a propriedade da terra, os loteadores irregulares chegaram a usar uma procuração falsa, em nome de Antônio Fagundes de Souza, passada no Cartório de Buritis de Goiás. A procuração é datada de 1986, em nome de Lauro Soares Guimarães, enquanto o atestado de óbito de Antônio Fagundes de Souza, é do dia 3 de agosto de 1985.